



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO N.º 118, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$100.000,00.”

JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

D
E
C
R
E
T
A:

Artigo 1º - Nos termos da Lei 2025, de 19/09/2.018, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), destinado a reforçar as dotações do orçamento, conforme demonstrativo abaixo:

Despesas a serem suplementadas:

Suplementação (+)

100.000,00

07	01	00	SECRETARIA DA FAMILIA DESENV SOCIAL E SEGURANCA ALIMENTAR		
	538	08.244.4007.2031.0000	GESTAO DO SISTEMA DA ASSISTENCIA FAMILIAR		100.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 0500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500039	SIGTV BLMAC - AQUISICAO MATERIAIS APAE		

Artigo 2º - O valor será coberto com os recursos provenientes de excesso.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 19 de setembro de 2.018.


JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Gabriel Pereira de Castro
Procurador Municipal I